



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2026

Intenção de Contratação de Serviços Técnicos em Enfermagem

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em enfermagem, sob o regime de prestação de serviços autônoma e por demanda, com foco no suporte assistencial, cuidados de enfermagem e atendimento operacional às demandas da CONTRATANTE, de forma a atender às necessidades da Associação Beneficente de Amparo à Saúde.

2. Justificativa da Contratação

A Associação Beneficente de Amparo à Saúde nasceu com a vocação de cuidar da saúde das pessoas, utilizando a gestão estratégica como principal instrumento de sustentação institucional, desenvolvimento organizacional, governança, transparência e fortalecimento de suas atividades em âmbito nacional. A Associação celebrará contratos, parcerias institucionais, projetos sociais e instrumentos de cooperação junto ao poder público, entidades privadas e sociedade civil, necessitando manter a continuidade, segurança e excelência nos atendimentos de saúde prestados aos seus beneficiários. A ausência de serviços especializados de técnicos em enfermagem representa risco institucional e assistencial relevante, podendo impactar negativamente:

- A continuidade da assistência à saúde;
- A segurança dos pacientes e beneficiários atendidos;
- O cumprimento das escalas operacionais de atendimento;
- A qualidade técnico-assistencial dos projetos sociais;
- O relacionamento com a sociedade e órgãos fiscalizadores da área da saúde.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, de forma flexível e sob demanda, sem qualquer exclusividade ou subordinação.

3. Escopo dos Serviços e Dinâmica de Atendimento



Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA incluem, mas não se limitam a:

3.1. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem autorizadas pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN), conforme a necessidade e escala demandada pela CONTRATANTE; 3.2. Prestar assistência direta ao paciente, executando cuidados de conforto, higiene, administração de medicações prescritas, aferição de sinais vitais e curativos, conforme protocolos vigentes; 3.3. **Dinâmica do Sistema:** Os convites para prestação dos serviços serão disponibilizados pela CONTRATANTE via sistema eletrônico/aplicativo, possuindo a CONTRATADA total autonomia e liberdade para **aceitar ou recusar** os convites ofertados, sem que a recusa gere qualquer penalidade ou sanção comercial; 3.4. **Possibilidade de Substituição (Falta de Pessoalidade):** Na impossibilidade de comparecimento ou prestação dos serviços previamente aceitos por um profissional da CONTRATADA, esta poderá **indicar outro prestador/profissional**, desde que este cumpra integralmente com todas as qualificações técnicas e exigências documentais descritas neste Termo de Referência; 3.5. Prestar os serviços mediante observância estrita dos parâmetros técnicos da profissão, normas de biossegurança e prazos operacionais definidos entre as partes; 3.6. Respeitar e fazer cumprir as normas institucionais, operacionais e éticas da CONTRATANTE e dos conselhos de classe; 3.7. Manter absoluto sigilo e confidencialidade acerca de prontuários, dados de pacientes, documentos e quaisquer informações acessadas durante a execução contratual; 3.8. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as diretrizes técnicas e éticas da enfermagem; 3.9. Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela CONTRATANTE; 3.10. Submeter-se à fiscalização técnica realizada pela CONTRATANTE ou por órgãos fiscalizadores competentes (COREN, Vigilância Sanitária, etc.); 3.11. Aceitar eventual desconto proporcional no valor faturado, correspondente às horas não trabalhadas ou executadas em desacordo com o pactuado; 3.12. Comunicar imediatamente qualquer intercorrência técnica ou operacional que comprometa a segurança dos pacientes ou a execução dos serviços; 3.13. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, previdenciários e civis decorrentes da prestação dos serviços; 3.14. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais (sócios ou empregados) envolvidos na execução contratual, arcando com seguros, EPIs e obrigações legais; 3.15. A CONTRATADA obriga-se a



observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), em especial quanto ao sigilo absoluto sobre dados sensíveis de saúde dos pacientes atendidos; 3.16. **Ausência de Vínculo:** A presente contratação possui natureza estritamente civil e comercial, **inexistindo qualquer vínculo empregatício (CLT)**, subordinação jurídica, dependência econômica ou pessoalidade entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou os profissionais por esta indicados.

4. Responsabilidades da Contratada e Exigências Documentais

4.1. Fornecer profissionais devidamente qualificados e regularizados para a execução dos serviços. No ato do cadastramento/proposta e sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos dos sócios ou do profissional indicado para a prestação:

- **CNPJ ativo** da empresa proponente;
 - **Documentos de identificação (RG e CPF)** dos sócios e/ou do profissional indicado;
 - **Inscrição no COREN ativo e regularizado** (Certidão de Regularidade do conselho de classe);
 - **Comprovante de endereço** atualizado da empresa e dos profissionais;
 - **Cartão de vacina atualizado** dos profissionais indicados, contemplando o esquema vacinal obrigatório para profissionais da saúde.
- 4.2. Garantir a continuidade do suporte assistencial nas demandas aceitas via sistema; 4.3. Manter registros organizados e relatórios das atividades assistenciais desenvolvidas (evoluções de enfermagem); 4.4. Relatar imediatamente quaisquer falhas, incidentes, eventos adversos ou problemas que possam comprometer a segurança do paciente ou os serviços; 4.5. Preservar o sigilo das informações institucionais e dos pacientes recebidos; 4.6. Utilizar o sistema de prontuário da CONTRATANTE para fins único e exclusivo de sinalização de serviços realizados, não constituindo este quaisquer formas de fiscalização.



5. Responsabilidades da Contratante

5.1. Disponibilizar os acessos ao sistema de convites, insumos, prontuários e materiais necessários para a execução dos serviços assistenciais; 5.2. Efetuar os pagamentos estritamente conforme as horas efetivas de serviços prestados e validadas em sistema; 5.3. Cooperar com a CONTRATADA no desenvolvimento das atividades; 5.4. Fiscalizar a execução técnica e o cumprimento dos plantões/demandas aceitas; 5.5. Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades técnicas eventualmente identificadas.

6. Prazo

6.1. O prazo da contratação será de 01 (um) mês, contados da emissão da ordem de serviços, contrato ou documento equivalente, podendo ser prorrogado por igual período caso não haja denúncia das partes.

7. Valor e Pagamento

7.1. O pagamento dos serviços será realizado com base nas **horas efetivas de serviço prestado**, fixado o valor de **R\$ 12,50 a R\$ 13,75 por hora**, a depender do nível de complexidade e do horário da demanda aceita via sistema; 7.2. A CONTRATADA deverá realizar o faturamento dos serviços do primeiro ao último dia de cada mês, emitindo suas faturas com vencimento todo dia 20 do mês subsequente; 7.3. **Regra de Conta PJ:** O pagamento será efetuado **exclusivamente em conta bancária vinculada ao CNPJ da CONTRATADA**. Não será realizado, sob nenhuma hipótese, pagamento em conta corrente de pessoa física, terceiros, sócios ou funcionários; 7.4. As faturas deverão ser instruídas com nota fiscal de prestação de serviços emitida em nome da CONTRATANTE, acompanhadas de: 7.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais); 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; 7.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); 7.4.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF); 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT); 7.5. A nota fiscal deverá ser acompanhada obrigatoriamente de **relatório mensal extraído do sistema**, contendo minimamente:



- As demandas aceitas;
- O quantitativo exato de horas efetivamente trabalhadas no período;
- A identificação do profissional técnico em enfermagem que realizou o atendimento; 7.6. Na nota fiscal deverão constar expressamente os dados bancários da pessoa jurídica da CONTRATADA; 7.7. Caso sejam identificados vícios, inconsistências, falta de documentação profissional ou irregularidades no processo de apuração de horas, o pagamento poderá ser retido até o total saneamento das pendências, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

8. Rescisão

8.1. Ambas as partes poderão rescindir o contrato mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus; 8.2. Em caso de rescisão, as horas efetivamente prestadas e pendentes deverão ser devidamente liquidadas; 8.3. A CONTRATANTE poderá rescindir imediatamente o contrato, sem prejuízo de perdas e danos, em caso de:

- Violação de sigilo profissional ou vazamento de dados de pacientes;
- Imperícia, imprudência ou negligência grave na assistência ao paciente;
- Apresentação de profissional com COREN suspenso, cassado ou irregular;
- Uso indevido da marca ou descumprimento legal, fiscal ou regulatório.
- Suspensão ou cancelamento do Contrato desta empresa com o Município / Estado contratante.

9. Propostas

9.1. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE através do site institucional através do link CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS; 9.2. As propostas deverão conter a declaração de capacidade técnica e concordância com os valores por hora estabelecidos neste termo; 9.3. As propostas deverão possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

10. Disposições Gerais



10.1. Este Termo de Referência integra de forma indissolúvel o futuro contrato de prestação de serviços comerciais; 10.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preços incompatíveis com os limites de R\$ 12,50 a R\$ 13,75 por hora estabelecidos; 10.3. A CONTRATANTE não possui obrigação de garantir um volume mínimo de horas ou chamados mensais, ficando a execução estritamente condicionada à demanda dos projetos e ao aceite voluntário da CONTRATADA via sistema; 10.4. As partes declaram ciência e comprometimento com as normas anticorrupção vigentes, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013.

- **Endereço:** Avenida Madagascar n. 449 | Vargem Grande Paulista – SP
- **CNPJ:** 53.700.048/0001-79 – IM 17020.00580
- **Website:** www.amparosaude.org

Vargem Grande Paulista, 03 de julho de 2026

Signed with Odoo Sign
Willian Camargo de Carvalho
Rechf9d708.

Associação Beneficente de Amparo à Saúde
Rua Madagascar 449 - Sala 02
Vargem Grande Paulista SP
06739-016
Brasil



Certificado de conclusão

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 062026.pdf

Impresso em 2026-07-03 - 10:25:45 UTC

Detalhes do documento

Criado por: Willian C. Carvalho | OSS Amparo Saúde

Criado em: 03/07/2026 10:25:00 (UTC)

Endereço IP de criação: 193.19.205.96

Signatários: 1

ID do documento: 28

Documentos: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 062026.pdf

Assinatura:
cf1e8d09a7f761fdc9ced5c61dfbae71d71fbbdc6ee0a6ecb153518cf57e355b

Participantes

Signatário	E-mail	Verificação de e-mail
Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde	williancamargodecarvalho@gmail.com	☒
Hash do signatário: 54822bcd5b04da8df19654a4d1024dd13d33fa18e2018d040459d56fcb46304		

Verificação de e-mail: o assinante confirmou controle da caixa de e-mail ao clicar no link único

Eventos de assinatura

Ação	Por	Data (UTC)	Geolocalização	IP
Criação	Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde williancamargodecarvalho@gmail.com	03/07/2026 10:25:00	-23,5475000, -46,6361000 Visualizar	193.19.205.96
Assinatura c92dbff8f25fde4d863eaa48d1fc35217dbf62adeb43f9dc2350c71046cba647				
Assinatura <i>Willian Camargo de Carvalho</i>	Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde williancamargodecarvalho@gmail.com	03/07/2026 10:25:24	-23,5475000, -46,6361000 Visualizar	193.19.205.96
Assinatura cf1e8d09a7f761fdc9ced5c61dfbae71d71fbbdc6ee0a6ecb153518cf57e355b				

✓ A integridade do documento é válida.

O documento final e o histórico de conclusão foram enviados por e-mail em03/07/2026 para: williancamargodecarvalho@gmail.com.

Logs de acesso

Associação Beneficente de Amparo à Saúde.
Matriz: Av. Madagascar 449 | VArgem Grande Paulista | SP.
Unidade de Apoio Administrativo:
Rua Cunha Bastos nº 413 | Centro - Limeira - SP
CEP: 13480-780 | Brasil



Visto/baixado por	Data (UTC)	Situação	Geolocalização	ip
Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde williancamargodecarvalho@gmail.com	03/07/2026 10:25:01	Antes da assinatura	-23,5475000, -46,6361000 Visualizar	193.19.205.96
Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde williancamargodecarvalho@gmail.com	03/07/2026 10:25:39	Depois da assinatura	-23,5475000, -46,6361000 Visualizar	193.19.205.96